

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL VISANDO MINISTRAR CURSOS DE TREINAMENTO PROFISSIONAL E APERFEIÇOAMENTO PESSOAL, EM ESPECIAL DE ADOLESCENTES E JOVENS ADULTOS

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.923/2022.

Trata o presente expediente da **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL VISANDO MINISTRAR CURSOS DE TREINAMENTO PROFISSIONAL E APERFEIÇOAMENTO PESSOAL, EM ESPECIAL DE ADOLESCENTES E JOVENS ADULTOS.**

Conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar - ETP, expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, solicitante da contratação do referido objeto, a necessidade desta contratação justifica-se na indigência de propiciar cursos de treinamento profissional e pessoal, em especial para adolescentes e jovens adultos, visando a inclusão no mercado de trabalho, na geração de renda e da inclusão social.

A presente contratação está devidamente fundamentada no Plano Municipal de Cultura e Turismo de Linha Nova, o qual prevê no Eixo Temático T3 – infraestrutura pública e atrativos, com o objetivo de proporcionar ações que potencializem a gastronomia local e a qualificação no atendimento ao turista. Os cursos a serem ministrados foram elaborados para atender a demanda apresentada pelo município, levando em conta suas peculiaridades, tornando-se único e específico.

A presente análise é realizada pela Agente Pública, devidamente nomeada pela Portaria Municipal nº 084/2023, Art's. 2º e 3º, a qual designa a mesma a realizar as contratações diretas do Município de Linha Nova (dispensa de licitação e inexigibilidade) previstas pela Lei n. 14.133/2021.

A escolha da empresa contratada, deu-se em razão desta conseguir atender devidamente às demandas do mercado de trabalho do Município de Linha Nova, o qual está investindo fortemente no setor do turismo. Salienta-se que o Município apoia todas as áreas do turismo, principalmente às cervejarias artesanais. A cidade detém o título de Berço das Cervejarias Artesanais. Os cursos a serem desenvolvidos pela empresa contratada estão voltados ao atendimento e à profissionalização de adolescentes e jovens adultos que buscam inserção no mercado de trabalho e investir ou propiciar novas ações na

área do turismo. Os cursos são: Atendimento ao Cliente para Serviços Gastronômicos, Atendimento ao Cliente e Boas Práticas na Alimentação. Demais informações acerca do conteúdo programático poderão ser consultados nos anexos da presente contratação (Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar).

A publicação de Aviso de Manifestação de Interesse, foi devidamente publicado no site oficial do Município, na aba do Diário Oficial do Município – DOM (<http://www.linhanova.rs.gov.br/web/diario-oficial-eletronico>), em cumprimento ao disposto do Decreto Municipal nº 1.923/2022, Art. 3º, bem como da **Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso XV**. Durante o período de manifestação de interesse (3 dias úteis, de 18/04/2023 a 24/04/2023), não houveram novas propostas.

A Lei 14.133/2021, prevê a contratação pelo Art. 75, inciso XV, conforme segue:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

O SENAC RS possui reconhecimento inquestionável em cursos profissionalizantes tanto a nível regional, estadual, como nacional.

As pesquisas de preços realizadas comprovam que o preço a ser pago pelo objeto é compatível com o preço de mercado praticado para objeto semelhante, no período de um ano. Ressalta-se que os preços não são exatos, porém semelhantes, ao tipo de objeto, visto que os cursos foram elaborados conforme a necessidade apresentada pela Administração.

Por seguinte, solicitou-se a apresentação da documentação de habilitação, exigência prevista no Art. 62 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, para comprovação dos requisitos mínimos de contratação. Após análise, considera-se a presente empresa: SENAC RS - CNPJ: 03.422.707/0001-81 – **Habilitada**.

Ainda, conforme Comunicação Interna nº 051/2023, expedida pelo setor de contabilidade, verificou-se disponibilidade financeira e dotação orçamentária

para aquisição do referido objeto, no valor total de R\$ 11.450,00 (Onze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Após a sucessão dessa série de procedimentos, considera-se que a aquisição do objeto está em total concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Publique-se no Diário Oficial do Município – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis, para abertura de possíveis recursos que possam advir desta aquisição.

Linha Nova/RS, 02 de maio de 2023.

Suleica Wiederkehr Rüchel
Agente Público
Portaria nº 084/2023